



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG - Instituído pela Lei Nº 624/13 - Ano IIII- Edição Nº164 –Data 13/07/2017

Esta é a Edição Nº164 do - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG.
Criado através da Lei Nº 624/13. Todas as edições estarão disponíveis no endereço:
www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

DECRETO Nº1198, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

DECRETO Nº 1198, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

Dá nova composição ao Conselho Municipal de Educação, criado pela Lei Municipal Nº 449, de 18 de setembro de 2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 88, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e especialmente a Lei Nº 449, de 18 de setembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados os membros do Conselho Municipal de Educação – CME, conforme composição seguinte:

I – dirigente do órgão de Educação da Prefeitura:

1. Jaíne Teixeira do Nascimento.

II – 2 (dois) representantes dos órgãos governamentais do Município, indicados

pelo Prefeito, sendo:

a. 1 (um) do Departamento Municipal de Administração:

1. Edsonina Batista Delfino Costa

b. Representante do Departamento Municipal de Saúde:

1. Ronara Cristina Manso

III – 1 (um) representante dos professores em Educação das escolas públicas

estaduais:

Titular: Jucilene Maria da Silva

Suplente: Carla Reisle Faria

IV – 2 (dois) representantes dos trabalhadores em Educação das escolas públicas municipais, sendo um da creche municipal:

1. Titular: Luciene Aparecida Santos

Suplente: Gracimeiry Aparecida Moura Barros

2. Titular: Waldir Teixeira Costa

Suplente: Evanilda Aparecida Moraes Ribeiro

V – 2 (dois) representantes dos estudantes das escolas públicas:

1. Titular: Jéssica Ribeiro da Silva

Suplente: Gustavo Amaro dos Santos

2. Titular: João Sérgio Tavares Gomides

Suplente: José Carlos Alecrim Costa

VI – 2 (dois) representantes dos pais de alunos das escolas públicas:

1. Titular: Cacilda Aparecida Santos

Suplente: Sueli Cristina da Silveira

2. Titular: Samira de Araújo Carvalho Gondim

Suplente: Fabiana Antônia de Castro Santos

VII – 1 (um) representante do Conselho Tutelar Municipal:

Titular: Viviana Francisca Araújo Oliveira

Suplente: Chirley Glenda Bento

VIII – 1 (um) representante da Câmara Municipal indicado por sua Mesa

Diretora:

Titular: Lucas Tavares Pereira

Suplente: Rômulo Roncally Beirigo

Art. 2º. O mandato dos membros do CME é de 3 (três) anos, permitida a recondução por uma única vez.

Art. 3º. A função dos membros do CME não é remunerada e o seu exercício, considerado de relevante interesse público.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de agosto de 2017, e revoga o Decreto Municipal Nº 869, de 18 de março de 2013.

São Sebastião do Oeste, 13 de setembro de 2017.

Belarmino Luciano Leite

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO
OESTE – MINAS GERAIS

AV. PAULO VI, 1535-CENTRO CEP 35.506-000

TELEFONE: 37-3286-1133

CNPJ: 18.308.734/0001-06

PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE

VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO



DECRETO N°1199, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

DECRETO N° 1199, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

Designa membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e de Controle Social do Fundo de Manutenção e de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB de São Sebastião do Oeste.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Portaria n° 481, de 11 de outubro de 2013, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e o disposto na Lei Municipal n° 467, de 22 de agosto de 2007 e na Lei Municipal n° 670, de 25 de agosto de 2015,

DECRETA:

Art. 1°. Ficam designados os seguintes membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e de Controle do Fundo de Manutenção e de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB:

I – 2 (dois) Representantes do Poder Executivo Municipal:

a. Representante da Secretaria Municipal de Educação:

1. Titular: Carla Reisle Faria

Suplente: Juclene Maria da Silva

b. Representante do Departamento Municipal de Administração:

2. Titular: Antonia Aparecida de Melo Moraes

Suplente: Gracimeiry Aparecida Moura Barros

II – 1 (um) Representante dos professores da educação básica pública:

Titular: Waldir Teixeira Costa

Art. 2°. O mandato dos conselheiros é de dois anos, permitida uma recondução.

Art. 3°. O exercício do mandato de conselheiro não será remunerado, sendo considerado de relevante interesse público.

Art. 4°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de agosto de 2017, e revoga o Decreto Municipal N° 1.013, de 25 de agosto de 2015.

São Sebastião do Oeste, 13 de setembro de 2017.

Belarmino Luciano Leite

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
Av. PAULO VI, 1535-CENTRO CEP 35.506-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO